



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – SALIC
PROCESSO SEAD/0022/2024 – SALIC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2024 - SEAD

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão (**AGED**); Agência Executiva Metropolitana (**AGEM**); Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (**CBMMA**); Casa Civil (**CC**); Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (**FAPEMA**); Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (**IEMA**); Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (**IMESC**); Instituto da Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão (**IPREV**); Polícia Militar do Estado do Maranhão (**PMMA**); Secretaria De Estado Da Agricultura Familiar (**SAF**); Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca (**SAGRIMA**); Secretaria de Estado de Articulação Política (**SECAP**); Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano (**SECID**); Secretaria de Estado da Cultura (**SECMA**); Secretaria de Comunicação Social (**SECOM**); Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (**SECTI**); Secretaria de Estado do Esporte e Lazer (**SEDEL**); Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (**SEDES**); Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (**SEDIPOP**); Secretaria de Estado da Educação do Maranhão (**SEDUC**); Secretaria de Estado do Governo (**SEGOV**); Secretaria de Estado da Mulher (**SEMU**); Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura do Maranhão (**SEPA**); Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento (**SEPLAN**); Secretaria de Estado da Saúde (**SES**); Secretaria de Estado do Turismo (**SETUR**); Universidade Estadual do Maranhão (**UEMA**).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem como objeto para **Registro de Preços para Fornecimento de Refeição (Almoço, jantar e lanche) e Serviços de Buffet** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo SEAD/0022/2024**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na**Ata de Registro de Preços**, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Terceiro – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ANGELICA
ROSARIO DA
SILVA:081808
31744

Assinado de forma digital por ANGELICA ROSARIO DA SILVA:08180831744 Dados: 2024.09.03 13:54:44-03'00'

EMPRESA: AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	
CNPJ: 00.801.512/0001-57	Telefone: (21) 3849-4938
Endereço: Estrada São Lourenço s/n, quadra 21, lote 1, Chácara Rio Petrópolis, Duque de Caxias - Estado: Rio de Janeiro, CEP: 25.243-150.	E-mail: licitacao@agilecorp.com.br
Representante Legal: Angélica Rosário da Silva	CPF: 081.808.317-44 RG: 11626871-5 – IFP RJ

Quadro de Especificações

AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ nº 00.801.512/0001-57						
LOTE ÚNICO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	004609	Fornecimento de Alimentação Pronta - CAFÉ TIPO 01 - Embalagem Retangular Plástica 250 MI C/ Tampa Articulada – Suco 200 MI, Sanduíche C/ Queijo E Presunto e Fruta.	1 - Unidade	229.536	R\$ 9,93	R\$ 2.279.292,48
2	0046092	Fornecimento de Alimentação Pronta - CAFE TIPO 02- Embalagem Retangular Plástica 250 MI C/ Tampa Articulada – Vitamina De Garrafa 280 MI - Sanduíche C/ Queijo e Presunto - Biscoito Salgado - Fruta.	1 - Unidade	199.350	R\$ 11,71	R\$ 2.334.388,50
3	0046093	Fornecimento de Alimentação - Lanche Tipo 01 - Embalagem Retangular Plástica 250 MI C/ Tampa Articulada – Suco 200 MI – Biscoito Salgado –Bolinho - Sanduíche C/ Queijo e Presunto.	1 - Unidade	220.700	R\$ 10,73	R\$ 2.368.111,00
4	0046094	Fornecimento de Alimentação Pronta - Lanche Tipo 02 - Embalagem Retangular Plástica 250 MI C/ Tampa Articulada – Achocolatado 200 MI - Sanduíche C/ Queijo e Presunto - Bolinho.	1 - Unidade	218.000	R\$ 9,58	R\$ 2.088.440,00
5	0046095	Fornecimento de Alimentação Pronta - Refeição (Almoço) – Embalagem Isopor (Peso Mínimo de 600 Gramas) – Contendo: Arroz Branco, Feijão, Duas Opções de Proteínas Quentes (Carne, Peixe E/Ou Aves) – Macarrão, Salada Mista (Verduras Da Estação), Farofa - Fruta e Suco De Fruta 200ml.	1 - Unidade	438.973	R\$ 17,10	R\$ 7.506.438,30
6	0046096	Fornecimento de Alimentação Pronta - Refeição (Jantar) – Embalagem Isopor (Peso Mínimo de 600 Gramas) – Contendo: Arroz Branco, Feijão, Duas Opções De Proteínas Quentes (Carne, Peixe E/Ou Aves) Macarrão, Salada Mista (Verduras Da Estação), Farofa - Fruta e Suco De Fruta 200ml.	1 - Unidade	324.830	R\$ 17,10	R\$ 5.554.593,00

		Fornecimento de Alimentação Preparada tipo coffee break Tipo I: Material: toalhas de mesa, pranchões 2x1, mesas de apoio, copos de vidro e descartáveis, xícaras com pires, talheres de inox e descartáveis; Bebidas: água natural sem gás, café, 01 (um) sabor de suco de polpa (opções: laranja, abacaxi, manga, limão, morango, uva ou pêssego). Incluir sachês de açúcar e adoçante; Salgados: 2 (dois) tipos de torradas, sendo uma das integral; pão de queijo coquetel, 1 (um) tipo de petit four salgado; manteiga e 1 (um) patê ou pasta salgada; Doces: 1 (uma) opção de bolo caseiro (cenoura com cobertura de chocolate, chocolate, fubá, laranja, banana, etc.); 1 (um) tipo de biscoito doce; Complemento: Guardanapos de papel. OBS: Faixa de Participantes - 51 a 100 pessoas.			
7	0047871	1 - PESSOA	47.500	R\$ 69,81	R\$ 3.315.975,00
8	0047859	1 - PESSOA	46.000	R\$ 69,50	R\$ 3.197.000,00

ANGELICA
ROSARIO DA
SILVA:08180831744
1744



Assinado de forma digital por ANGELICA ROSARIO DA SILVA:08180831744 Dados: 2024.09.03 13:55:15 -03'00'

		Fornecimento de Alimentação Preparada tipo coffee break Tipo II: Material: toalhas de mesa, pranchões 2x1, mesas de apoio, copos de vidro e descartáveis, xícaras com pires, talheres de inox e descartáveis; Bebidas: água natural sem gás, café, 02 (opções) de chá (saquinho para infusão) de sabores variados; Salgados frios: 02 (dois) tipos/sabores de mini sanduíches embalados individualmente, sendo uma opção obrigatoriamente vegetariana; Salgados quentes (em réchaud): pão de queijo coquetel; 01 (um) tipo de salgado assado ou frito, nas opções: bauruzinho, mini croissant recheado; Doces: 01 (um) tipo de bolo caseiro (cenoura com cobertura de chocolate, fubá, laranja, chocolate, banana, etc.), OBS: Faixa de Participantes - 51 a 100 pessoas				
9	0047866	1 - PESSOA	47.000	R\$ 86,94	R\$ 4.086.180,00	
10	0047867	1 - PESSOA	45.000	R\$ 86,78	R\$ 3.905.100,00	

		Serviço de Coquetel: Material: toalhas de mesa, pranchões 2x1, mesas de apoio, copos de vidro e descartáveis, xícaras com pires, talheres de inox e descartáveis, travessas, bandejas; Bebidas: água mineral natural, água mineral com gás, 02 (dois) sabores de suco natural (opções: laranja, abacaxi, manga, melancia, melão, caju ou uva); Canapés/Salgadinhos: 03 (três) tipos, podendo ser salgadinhos finos, finger foods frios e quentes, tais como: folhados; Comidas quentes em cumbuquinha: 02 (dois) tipos dentre as opções: massas com molho (capeletti, ravioli, nhoque, etc.); Doces: 02 (dois) tipos dentre mousses, tortas de frutas, torta de limão, bombas de creme ou chocolate, brownie; OBS: Faixa de Participantes - 51 a 100 pessoas.	1 - PESSOA	47.000	R\$ 98,95	R\$ 4.650.650,00
12	0047869	Serviço de Coquetel: Material: toalhas de mesa, pranchões 2x1, mesas de apoio, copos de vidro e descartáveis, xícaras com pires, talheres de inox e descartáveis, travessas, bandejas; Bebidas: água mineral natural, água mineral com gás, 02 (dois) sabores de suco natural (opções: laranja, abacaxi, manga, melancia, melão, caju ou uva); Canapés/Salgadinhos: 03 (três) tipos, podendo ser salgadinhos finos, finger foods frios e quentes, tais como: folhados; Comidas quentes em cumbuquinha: 02 (dois) tipos dentre as opções: massas com molho (capeletti, ravioli, nhoque, etc.); Doces: 02 (dois) tipos dentre mousses, tortas de frutas, torta de limão, bombas de creme ou chocolate, brownie; OBS: Faixa de Participantes - 101 a 250 pessoas.	1 - PESSOA	44.000	R\$ 98,97	R\$ 4.354.680,00
VALOR TOTAL					R\$ 45.640.848,28	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, por meio da **Superintendência de Registro de Preços**, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respetivo Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Quarto – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

- a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Aline Pinheiro Vasconcelos

Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas
SALIC/SEAD

Angélica Rosário da Silva.

AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, Calhau - São Luís/MA. - Bairro Calhau - CEP 65074-220 - São Luís - MA - <https://www.portaldoservidor.ma.gov.br/>
Edifício Clodomir Milet, 4º ANDAR



Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, SECRETÁRIA ADJUNTA DA SALIC**, em 29/08/2024, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **3132117** e o código CRC **2BEDC42E**.

145/2022/PMC, visando a prorrogação dos itens 1 e 2 de seu objeto por 12 (doze) meses, com nova vigência de 27/07/2024 a 27/07/2025, valor: R\$ 1.548.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta e oito mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. Fonte de Recurso: Órgão: 02 - Poder Executivo, Dotação: 02.07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Dotação: 25.752.0021.3027 – Manut. e Func. da Iluminação Pública, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros. Coroatá/MA 26/07/2024. Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE EM 25% AO CONTRATO N° 166/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°: 24/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 210.660.033/2023 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de alimentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: **EMPRESA R BARBOSA DA COSTA -ME.** OBJETO DO TERMO ADITIVO: O acréscimo em 25% da quantidade contratada. Passa-se a viger de 01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. BASE LEGAL: Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 20.120.271/0001-98, e pela contratada, EMPRESA R BARBOSA DA COSTA -ME, CNPJ N° 24.477.449/0001-03. Matões- MA, 02 de setembro de 2024. Ana Paula Vieira Silva – Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE EM 25% AO CONTRATO N° 219/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°: 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 210.660.006/2024 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de quentinhos, lanches e refeições da Secretaria Municipal de Governo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Governo. CONTRATADA: **EMPRESA TN DE OLIVEIRA-ME.** OBJETO DO TERMO ADITIVO: O acréscimo em 25% da quantidade contratada. Passa-se a viger de 22 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. BASE LEGAL: Art. 124, I, b da Lei 14.133, de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Governo, CNPJ: 06.114.631/0001-18, e pela contratada, EMPRESA TN DE OLIVEIRA -ME, CNPJ N° 08.829.495/0001-78. Matões- MA, 02 de setembro de 2024. Ferdinando Araújo Coutinho – Prefeito Municipal de Matões.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE EM 25% AO CONTRATO N° 252/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°: 32/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 210.660.045/2023 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **EMPRESA MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.** OBJETO DO TERMO ADITIVO: O acréscimo em 25% da quantidade contratada. Passa-se a viger de 01 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024. BASE LEGAL: Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.114.631/0001-18, e pela contratada, EMPRESA MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ N° 42.924.919/0001-11. Matões- MA, 02 de setembro de 2024. Luciano Matias Aquino – Secretário Municipal de Educação.

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024 – SALIC PROCESSO SEAD/0022/2024 – SALIC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2024 - SEAD Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto N° 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão (**AGED**); Agência Executiva Metropolitana (**AGEM**); Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (**CBMMA**); Casa Civil (**CC**); Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (**FAPEMA**); Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (**IEMA**); Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (**IMESC**); Instituto da Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão (**IPREV**); Polícia Militar do Estado do Maranhão (**PMMA**); Secretaria De Estado Da Agricultura Familiar (**SAF**); Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca (**SAGRIMA**); Secretaria de Estado de Articulação Política (**SECAP**); Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano (**SECID**); Secretaria de Estado da Cultura (**SECMA**); Secretaria de Comunicação Social (**SECOM**); Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (**SECTI**); Secretaria de Estado do Esporte e Lazer (**SEDEL**); Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (**SEDES**); Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (**SEDIHPOP**); Secretaria de Estado da Educação do Maranhão (**SEDUC**); Secretaria de Estado do Governo (**SEGOV**); Secretaria de Estado da Mulher (**SEMU**); Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura do Maranhão (**SEPA**); Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento (**SEPLAN**); Secretaria de Estado da Saúde (**SES**); Secretaria de Estado do Turismo (**SETUR**); Universidade Estadual do Maranhão (**UEMA**). **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES** Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem como objeto para **Registro de Preços para Fornecimento de Refeição (Almoço, jantar e lanche)** e **Serviços de Buffet** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo SEAD/0022/2024**. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades. Parágrafo Terceiro – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 00.801.512/0001-57

Telefone: (21) 3849-4938



Endereço: Estrada São Lourenço s/n, quadra 21, lote 1, Chácara Rio Petrópolis, Duque de Caxias - Estado: Rio de Janeiro, CEP: 25.243-150.	E-mail: licitacao@agilecorp.com.br
Representante Legal: Angélica Rosário da Silva	CPF: 081.808.317-44 RG: 11626871-5 – IFP RJ

Quadro de Especificações

AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ nº 00.801.512/0001-57

LOTE ÚNICO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	004609	Fornecimento de Alimentação Pronta - CAFÉ TIPO 01 - Embalagem Retangular Plástica 250 ML C/ Tampa Articulada – Suco 200 ML, Sanduiche C/ Queijo E Presunto e Fruta.	1 - Unidade	229.536	R\$ 9,93	R\$ 2.279.292,48
2	0046092	Fornecimento de Alimentação Pronta - CAFE TIPO 02- Embalagem Retangular Plástica 250 ML C/ Tampa Articulada – Vitamina De Garrafa 280 ML - Sanduíche C/ Queijo e Presunto - Biscoito Salgado - Fruta.	1 - Unidade	199.350	R\$ 11,71	R\$ 2.334.388,50
3	0046093	Fornecimento de Alimentação - Lanche Tipo 01 - Embalagem Retangular Plástica 250 ML C/ Tampa Articulada – Suco 200 ML – Biscoito Salgado –Bolinho - Sanduíche C/ Queijo e Presunto.	1 - Unidade	220.700	R\$ 10,73	R\$ 2.368.111,00
4	0046094	Fornecimento de Alimentação Pronta - Lanche Tipo 02 - Embalagem Retangular Plástica 250 ML C/ Tampa Articulada – Achocolatado 200 ML - Sanduíche C/ Queijo e Presunto - Bolinho.	1 - Unidade	218.000	R\$ 9,58	R\$ 2.088.440,00
5	0046095	Fornecimento de Alimentação Pronta - Refeição (Almoço) – Embalagem Isopor (Peso Mínimo de 600 Gramas) – Contendo: Arroz Branco, Feijão, Duas Opções de Proteínas Quentes (Carne, Peixe E/Ou Aves) – Macarrão, Salada Mista (Verduras Da Estação), Farofa - Fruta e Suco De Fruta 200ml.	1 - Unidade	438.973	R\$ 17,10	R\$ 7.506.438,30
6	0046096	Fornecimento de Alimentação Pronta - Refeição (Jantar) – Embalagem Isopor (Peso Mínimo de 600 Gramas) – Contendo: Arroz Branco, Feijão, Duas Opções De Proteínas Quentes (Carne, Peixe E/Ou Aves) Macarrão, Salada Mista (Verduras Da Estação), Farofa - Fruta e Suco De Fruta 200ml.	1 - Unidade	324.830	R\$ 17,10	R\$ 5.554.593,00
7	0047871	Fornecimento de Alimentação Preparada tipo coffee break Tipo I: Material: toalhas de mesa, pranchões 2x1, mesas de apoio, copos de vidro e descartáveis, xícaras com pires, talheres de inox e descartáveis; Bebidas: água natural sem gás, café, 01 (um) sabor de suco de polpa (opções: laranja, abacaxi, manga, limão, morango, uva ou pêssego). Incluir sachês de açúcar e adoçante; Salgados: 2 (dois) tipos de torradas, sendo uma delas integral; pão de queijo coquetel, 1 (um) tipo de petit four salgado; manteiga e 1 (um) patê ou pasta salgada; Doces: 1 (uma) opção de bolo caseiro (cenoura com cobertura de chocolate, chocolate, fubá, laranja, banana, etc.); 1 (um) tipo de biscoito doce; Complemento: Guardanapos de papel. OBS: Faixa de Participantes - 51 a 100 pessoas.	1 - PESSOA	47.500	R\$ 69,81	R\$ 3.315.975,00
8	0047859	Fornecimento de Alimentação Preparada tipo coffee break Tipo I: Material: toalhas de mesa, pranchões 2x1, mesas de apoio, copos de vidro e descartáveis, xícaras com pires, talheres de inox e descartáveis; Bebidas: água natural sem gás, café, 01 (um) sabor de suco de polpa (opções: laranja, abacaxi, manga, limão, morango, uva ou pêssego). Incluir sachês de açúcar e adoçante; Salgados: 2 (dois) tipos de torradas, sendo uma delas integral; pão de queijo coquetel, 1 (um) tipo de petit four salgado; manteiga e 1 (um) patê ou pasta salgada; Doces: 1 (uma) opção de bolo caseiro (cenoura com cobertura de chocolate, chocolate, fubá, laranja, banana, etc.); 1 (um) tipo de biscoito doce.	1 - PESSOA	46.000	R\$ 69,50	R\$ 3.197.000,00

9	0047866	Fornecimento de Alimentação Preparada tipo coffee break Tipo II: Material: toalhas de mesa, pranchões 2x1, mesas de apoio, copos de vidro e descartáveis, xícaras com pires, talheres de inox e descartáveis; Bebidas: água natural sem gás, café, 02 (opções) de chá (saquinho para infusão) de sabores variados; Salgados frios: 02 (dois) tipos/sabores de mini sanduíches embalados individualmente, sendo uma opção obrigatoriamente vegetariana; Salgados quentes (em réchaud): pão de queijo coquetel; 01 (um) tipo de salgado assado ou frito, nas opções: bauruzinho, mini croissant recheado; Doces: 01 (um) tipo de bolo caseiro (cenoura com cobertura de chocolate, fubá, laranja, chocolate, banana, etc.), OBS: Faixa de Participantes - 51 a 100 pessoas	1 - PESSOA	47.000	R\$ 86,94	R\$ 4.086.180,00
10	0047867	Fornecimento de Alimentação Preparada tipo coffee break Tipo II: Material: toalhas de mesa, pranchões 2x1, mesas de apoio, copos de vidro e descartáveis, xícaras com pires, talheres de inox e descartáveis; Bebidas: água natural sem gás, café, 02 (opções) de chá (saquinho para infusão) de sabores variados; Salgados frios: 02 (dois) tipos/sabores de mini sanduíches embalados individualmente, sendo uma opção obrigatoriamente vegetariana; Salgados quentes (em réchaud): pão de queijo coquetel; 01 (um) tipo de salgado assado ou frito, nas opções: bauruzinho, mini croissant recheado; Doces: 01 (um) tipo de bolo caseiro (cenoura com cobertura de chocolate, fubá, laranja, chocolate, banana, etc.), OBS: Faixa de Participantes - 101 a 250 pessoas.	1 - PESSOA	45.000	R\$ 86,78	R\$ 3.905.100,00
11	0047868	Serviço de Coquetel: Material: toalhas de mesa, pranchões 2x1, mesas de apoio, copos de vidro e descartáveis, xícaras com pires, talheres de inox e descartáveis, travessas, bandejas; Bebidas: água mineral natural, água mineral com gás, 02 (dois) sabores de suco natural (opções: laranja, abacaxi, manga, melancia, melão, caju ou uva); Canapés/Salgadinhos: 03 (três) tipos, podendo ser salgadinhos finos, finger foods frios e quentes, tais como: folhados; Comidas quentes em cumbuquinha: 02 (dois) tipos dentre as opções: massas com molho (capeletti, ravioli, nhoque, etc.); Doces: 02 (dois) tipos dentre mousses, tortas de frutas, torta de limão, bombas de creme ou chocolate, brownie; OBS: Faixa de Participantes - 51 a 100 pessoas.	1 - PESSOA	47.000	R\$ 98,95	R\$ 4.650.650,00
12	0047869	Serviço de Coquetel: Material: toalhas de mesa, pranchões 2x1, mesas de apoio, copos de vidro e descartáveis, xícaras com pires, talheres de inox e descartáveis, travessas, bandejas; Bebidas: água mineral natural, água mineral com gás, 02 (dois) sabores de suco natural (opções: laranja, abacaxi, manga, melancia, melão, caju ou uva); Canapés/Salgadinhos: 03 (três) tipos, podendo ser salgadinhos finos, finger foods frios e quentes, tais como: folhados; Comidas quentes em cumbuquinha: 02 (dois) tipos dentre as opções: massas com molho (capeletti, ravioli, nhoque, etc.); Doces: 02 (dois) tipos dentre mousses, tortas de frutas, torta de limão, bombas de creme ou chocolate, brownie; OBS: Faixa de Participantes - 101 a 250 pessoas.	1 - PESSOA	44.000	R\$ 98,97	R\$ 4.354.680,00
VALOR TOTAL						R\$ 45.640.848,28

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, por meio da **Superintendência de Registro de Preços**, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA** Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e



respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respetivo Termo de Referência. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Parágrafo Quarto** - A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado. **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **Parágrafo Quinto** - Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação. **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. **São Luís – MA, 03 de setembro de 2024.** **Aline Pinheiro Vasconcelos** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas **SALIC/SEAD** **Angelica Rosário da Silva**, AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024 -EMSERH. PROCESSO N° 205. 000/2023-EMSERH. LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 077/2024- CL/EMSERH. Pelo presente instrumento, a **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH**, inscrita no CNPJ nº **18.519.709/0001-63**, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, **Marcello Apolonio Duailibe Barros**, Presidente da EMSERH, portador do CPF nº **976.615.203-97**, considerando a **LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 077/2024- CL/EMSERH**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 10 de julho de 2024, indica como vencedora a empresa **H DA CRUZ SANTANA**, e a respectiva homologação às fls.501 do **Processo n° 205.000/2023-EMSERH**.
RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **H DA CRUZ SANTANA**, inscrita no CNPJ: **30.380.057/0001/24**, localizada na rua Rodolfo Santos,nº62 centro Jaguaquara - BA, representada pelo Sr.Higor Da Cruz Santana, portador do RG:11.979.765-82 e o CPF:074.026.715-93, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta

Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em “www.emserh.ma.gov.br”, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 38.136, 06 de Março de 2023 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO** para aquisição de material de consumo – tipo colchões hospitalares para atendimento das necessidades das unidades de saúde administradas pela EMSERH, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo n° 205.000/2023-EMSERH**.
Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo a **EMSERH** promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, atra-